LEI Nº 1957/2007

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em Exercício Sr. Edson Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 138.840,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta Reais), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para Implantação do PRONAT – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007 a seguinte dotação orçamentária:

i Tograma 2007 a seguinte dotação orçamentana.		
Órgão: 09 – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Unidade: 001 – Departamento de Agricultura.		
Função: 20 – Agricultura.		
Sub-Função: 606 – Extensão Rural		
Programa: 0027 – Qualificação da Cadeia Produtiva Municipal		
Projeto: 1.123 – PRONAT.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	39.840,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	99.000,00
TOTAL GERAL	R\$	138.840,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes do Contrato de Repasse coma Caixa Econômica Federal nº 231822-18.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Especial indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2007 e PPA 2006/2009, a dotação orçamentária descrita no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 14 de Novembro de 2007.

EDSON SALGUEIRO

Prefeito Municipal em Exercício